

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2019

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Pergunta e Respostas:

1 – Em qual local o Supervisor ira ficar?

Resposta: O supervisor ficará na Capital.

2 – Devemos levar em consideração a alíquota do ISS de cada município onde serão prestados os serviços sob pena de desclassificação ou devemos utilizar a alíquota de Salvador (5%) como padrão para todos os postos?

Resposta: A alíquota a ser considerada será a da Cidade do Salvador.

3 – Podemos considerar que o Vale transporte e Vale alimentação são itens gerenciáveis da planilha de preços?

Resposta: O vale transporte e vale alimentação inseridos na planilha de custo, deverão obedecer a legislação d Cidade do Salvador, bem como a convenção coletiva de trabalho.

4 – Para disputa dos lances deverá anexar no sistema, valor mensal ou valor global anual?

Resposta: O valor mensal, conforme item 8.16

5 – Deverá ser cotada alimentação já que os turnos de trabalho não ultrapassarão às 6hs?

Resposta: Deverá apresentar na planilha de custo alimentação apenas para os supervisores tendo em vista que a carga horária será 44 semanais.

6 – Em leitura ao edital da licitação supracitada, não identificamos o quantitativo de postos de serviços de Portaria, como devemos proceder para compor nossa planilha de preços?

Resposta: Em leitura ao edital da licitação supracitada, não identificamos o quantitativo de postos de serviços de Portaria, como devemos proceder para compor nossa planilha de preços?

8 – No Lote 1 – O Sindicato laboral tem o salário de R\$ 1.022,39 e os demais Lotes interior o Salário é de R\$ 1.101,88. Segundo o Sindicato Patronal atuam na Bahia 02 Sindicatos, o SINTRAL para Capital e o Sindilimp para Interior. Pergunta: Qual o salário a ser aplicado para a categoria?

Resposta. Informo a vossa senhoria que o Tribunal de Justiça da Bahia, não vincula nenhuma CCT, nos Editais, pois, cabe a empresa em obediências as Leis Trabalhistas, vincular os seus empregados a convenção do Estado da Bahia que for pertinente.

9 – A carga horária no horário de: 07 às 14:00, corresponde a 07 Horas. Haverá horas extras, uma vez que o correto seria 07 às 13:00 (seis horas).

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Resposta: A carga horária será de 30 h semanais e 12 x 36, conforme descrito IV. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sendo que terá unidade com horário de funcionamento de 07 h as 13 h e de 07 h as 19 h, assim como, prestação de serviço ininterrupto, conforme descrito na Relação das Unidades.

10 - A escolha e o parâmetro do Sindicato significa obrigações Sociais em que um Sindicato possui e outro não: Ex: Assistência Médica (SINDILIMP) = R\$ 110,00 SINTRAL R\$ 98,91 – Alimentação SINDILIMP (R\$ 13,10) SINTRAL R\$ 12,24).

Resposta. Informo a vossa senhoria que o Tribunal de Justiça da Bahia, não vincula nenhuma CCT, nos Editais, pois, cabe a empresa em obediências as Leis Trabalhistas, vincular os seus empregados a convenção do Estado da Bahia que for pertinente.

Salvador, 26 agosto de 2019.


Mário Rodrigues
Pregoeiro

